



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ERRATA:

DECRETO Nº 4719 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB:

Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação

Titular - Érica Tomazoni

Suplente – Dayana Patricia Moreira

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular – Graciela Aparecida Biazus

Suplente – Marisa Heinen

Representante dos Diretores de Escolas Municipais

Titular – Lenir Terezinha Basegio

Suplente – Sandra Mumbach

Representante dos Professores das Escolas Municipais

Titular – Luciana de Fatima Zanatta

Suplente - Jussara Aparecida Kleinhans

Representante de Pais de Alunos

Titular – Monica Andreia Back

Suplente – Graciela Estigaribe

Titular - Maria Sirley Martins

Suplente – Elisabete Inês Merlugo Guareski

Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Publicas

Titular – Vania Schneider

Suplente – Ana Francisca Gluszewicz



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular – Giovana Eduarda Arruda

Suplente – Manuely Luisa Skrzypczak

Titular – Eduarda Rech Delares

Suplente – Evelylyn Vytorya Schwandes

Representante do Conselho Tutelar

Titular – Sandra Corbari

Suplente – Kely Obermeyer

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL